



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO –
SEMEC Nº 303/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (PI) E YANNA KARINA BARREIRA BORGES DA FONSECA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 20HS NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**, no Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.257/0001-71, com sede administrativa na Avenida Manoel Lourenço, nº 600 – Bairro Nova Corrente, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.413/0001-49, no endereço acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **YANNA KARINA BARREIRA BORGES DA FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 876.110.743-34 e RG nº 2069263 SSP/DF, residente e domiciliado Av. Getúlio Vargas, nº 81, centro, neste município de Corrente-PI, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, por tempo determinado, com base no Art. 32 da Lei Ordinária nº 634/2016 (LDO/2017)c/c Art. 37, IX, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de **Professor Substituto 20hs na Escola Municipal Santa Marta**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O Valor do presente contrato é estimado na cifra total de R\$ 6.138,40 (seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.227,68 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará a partir de 01 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 1 – Realizar o serviço em concordância com as necessidades da Escola e orientação da SEMEC;
- 2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3– Cumprir uma carga horária de 20 horas semanais;
- 4 – Zelar pelo patrimônio do Município e o bom funcionamento do local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 2 - Comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 3 – Supervisionar a execução do contrato;
- 4 – Facilitar o acesso do **CONTRATADO** às áreas da Prefeitura, aos registros, documentação e legislação, fornecendo as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CONTRATANTE e CONTRATADO podem rescindir o presente contrato a partir do momento em que uma das partes deixe de cumprir com suas obrigações. Aplicam-se à execução deste contrato e, especialmente, nos casos omissos, o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULAS SETIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recurso – FUNDEB/SEMEC/FME, para o ano de 2018.

CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Corrente (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

CORRENTE-PI, 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

CONTRATANTE: _____

JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORT. 007/2017

CONTRATADO: _____

YANNA KARINA BARREIRA BORGES DA FONSECA

TESTEMUNHA: _____

CPF

TESTEMUNHA: _____

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-2070 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

**RENOVAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SEMEC Nº 124/2019.**

CONTRATANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura CNPJ nº 06.082.413/0001-49

CONTRATADA: YANNA KARINA BARREIRA BORGES DA FONSECA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 876.110.743-34 e RG nº 2069263 SSP/DF

OBJETO: Prestação dos serviços como **Professora Substituta 20hs no Centro de Educação Infantil**, com atribuições diretas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude de não ter abertas vagas para o cargo acima citado no Concurso Público de nº 001/2014.

RECURSOS FINANCEIROS: FUNDEB/FME/SEMEC

VALOR TOTAL: Mensal de R\$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme prestação do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 32 da Lei Ordinária nº 683/2018 (LDO/2019), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 01.07.2019 até a finalização do teste seletivo

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.